



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE EUCLIDES DA CUNHA**

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024 - ANO II - Nº 340  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

## Leis e Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

### LEI Nº 1.716, DE 11 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA – BAHIA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores do Magistério Público do Município de Euclides da Cunha - Bahia, no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) para cumprimento do piso nacional do Magistério no exercício de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, em especial os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, se necessário ao cumprimento desta Lei, autorizado a abrir créditos suplementares, para o respectivo exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, em 11 de março de 2024.

*Luciano P. D. e Santos.*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**